



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI N.º 1.518/2012, DE 22 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre majoração do salário do emprego público de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências”.

Gabriel Vargas Moreira, Prefeito (a) Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O salário do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, constante do anexo I – Dos Empregos Permanentes do Quadro de Pessoal do Município, constante da Lei Municipal n.º 1.399, de 19 de março de 2008, passa a vigorar com o valor de R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais), de acordo com a Portaria n.º 459, de 15 de março de 2012, do Ministério da Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 3º - Os efeitos desta Lei retroagem a 1º de janeiro de 2012, na medida das transferências realizadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 22 de maio de 2012.


GABRIEL VARGAS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivado em Pasta Própria.
Publicado na Portaria.
Data Supra.


WAGNER GERONYMO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.